

EDITAL 1/2021 - CGP-ITQ/DAA-ITQ/DAA-ITQ/DRG/ITQ/IFSP
PROCESSO SELETIVO
Afastamento Remunerado para Participação em Programa de
Pós-Graduação Stricto Sensu

COMUNICAMOS, aos TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS do **Câmpus Itaquaquecetuba**, a abertura das inscrições para participação em Programa de pós-graduação “Stricto Sensu”, em níveis de MESTRADO, DOUTORADO e PÓS-DOUTORADO, de acordo com a L 8.112/90, Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019, Portaria nº 4.646 de 18 de dezembro de 2019, Portaria nº 2.252 de 17 de junho de 2020, para o período de **julho a dezembro de 2021**.

Itaquaquecetuba, 05 de maio de 2021.

Aumir Antunes Graciano
Diretor Geral campus Itaquaquecetuba

CRONOGRAMA

Período de entrega dos documentos (Via SUAP)	De 17/05/2021 a 04/06/2021
Publicação do resultado preliminar	10/06/2021
Prazo para interposição de recursos	De 11 e 14/06/2021
Publicação do resultado final da pontuação	16/06/2021

REQUISITOS

Os servidores interessados em participar do processo seletivo deverão atender aos requisitos previstos no Artigo 4º da [Portaria nº 2.252/2020](#).

ATENÇÃO: O servidor que estiver em cumprimento do pedágio do Art. 96-A da Lei nº 8.112/90 poderá participar do processo seletivo desde que o impedimento cesse dentro do prazo de vigência deste Edital, qual seja, janeiro a junho de 2021

DA SOLICITAÇÃO

Quadro I – Fluxo do processo e respectivos prazos

Etapas	Descrição	Procedimento	Prazo
1	Inscrição de interessados	Abertura de edital. Inscrições via SUAP.	19 dias corridos
2	Análise de documentação	O setor de Gestão de Pessoal e/ou comissão de técnico-administrativos responsável realizará a análise da documentação, elaborará a classificação e publicará o resultado.	Até 6 dias corridos

3	Recursos	Interposição de recursos pelo interessado via SUAP, contendo justificativa.	2 dias úteis
---	----------	---	--------------

4	Resultado final	Análise de recursos e publicação de resultado final pelo setor de Gestão de Pessoal e/ou comissão de técnico-administrativos responsável. Instrução do processo digital com resposta individual de recurso e Resultado Final de classificação.	1 dia útil
5	Análise pela chefia imediata	Análise, manifestação no processo digital quanto ao impacto do afastamento para o setor e a apresentação de um plano de trabalho e adaptação da escala de trabalho do setor após o afastamento do servidor. Assinatura digital de documentação pertinente, quando for o caso.	Até 5 dias corridos
6	Análise pelo Diretor-Geral/Pró-Reitor	Análise e manifestação no processo digital. Assinatura digital de documentação pertinente, quando for o caso. Tramitação para o setor de Gestão de Pessoal responsável.	Até 5 dias corridos
7	Verificação de pareceres e tramitação	Quadro II ou III.	Até 2 dias úteis

Quadro II - Fluxo do processo e prazo após **deferimento** das chefias

Etapa	Descrição	Procedimento	Prazo
8	Tramitação para o setor de Desenvolvimento de Pessoal responsável, na Reitoria.	Revisão do processo. Publicação de portaria.	Até 10 dias corridos

Quadro III - Fluxo do processo e prazo após **indeferimento** do Diretor-Geral/Pró-Reitor

Etapa	Descrição	Procedimento	Prazo
9	Tramitação para o servidor interessado	Interposição de recurso junto à CIS, se desejar, incluindo justificativa ao processo digital.	Até 2 dias úteis
10	Manifestação da CIS	Análise e formulação de parecer pela CIS.	Até 4 dias úteis
11	Pedido de reconsideração	Encaminhamento do parecer da CIS pelo interessado, solicitando reconsideração do Diretor-Geral/Pró-Reitor, se desejar.	Até 2 dias úteis
12	Parecer final do Diretor-Geral/Pró-Reitor	Manifestação final Assinatura de documentação pertinente, quando houver. Tramitação para o setor de Gestão de Pessoal responsável, para providências necessárias.	Até 2 dias úteis

Quadro IV – Critérios e Pontuação

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Servidor que nunca foi contemplado com afastamento para qualificação	20 pontos
Tempo de efetivo exercício no IFSP	1 ponto/mês
Tempo de efetivo exercício no Campus atual de lotação	1 ponto/mês
Trabalho qualificado em nível de mestrado	30 pontos
Trabalho qualificado em nível de doutorado	20 pontos
Servidor com até um ano de prazo para integralizar o curso	40 pontos
Servidor de um a dois anos de prazo para integralizar o curso	30 pontos
Servidor de dois a três anos de prazo para integralizar o curso	20 pontos
Servidor com mais de três anos de prazo para integralizar o curso	10 pontos
Servidor que tenha participado de processo seletivo anterior e não tenha sido contemplado com afastamento por falta de força de trabalho no setor/campus ou pró-reitoria/reitoria	10 pontos
i. Servidor que tenha o IFSP como objeto de pesquisa ou comprove que sua pesquisa tem potencial para beneficiar atividades na instituição; ii. Servidor com maior idade	Critérios de desempate

INSCRIÇÃO

- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA -

Os servidores interessados deverão fazer abertura de processo eletrônico no SUAP com o Tipo de Processo: “Pessoal: Afastamento para Pós-Graduação”, e Assunto: “Afastamento Remunerado TAE”, em nível de acesso “público”. Neste mesmo processo, fazer o upload da documentação descrita abaixo:

1. Anexo I – Ficha de inscrição: Processo de Atualização de Pontuação para Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” - Técnico Administrativo (Disponível no SUAP);
 - a. DOCUMENTOS/PROCESSOS > Documentos Eletrônicos > Documentos
 - b. Adicionar Documento de Texto
 - c. Tipo de Documento: Formulário > Modelo: Inscrição - Afastamento para Qualificação Stricto Sensu > Nível de Acesso: Público
2. Termo de Compromisso preenchido (Anexo II ou III) disponíveis no SUAP em:
 - a. DOCUMENTOS/PROCESSOS > Documentos Eletrônicos > Documentos
 - b. Adicionar Documento de Texto
 - c. Tipo de Documento: Termo
 - d. Modelo: Termo de Compromisso – Mestrado e Doutorado ou Pós-doutorado
3. Declaração de aceite ou comprovante de matrícula em Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” ou Histórico Escolar;
4. Comprovação (CAPES) de reconhecimento/recomendação do curso pelo Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, quando programa não for de instituição pública de ensino:

<http://www.capes.gov.br/avaliacao/cursos-recomendados-e-reconhecidos>;

1. Documento que comprove a possibilidade do reconhecimento do título no Brasil, para os casos de Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” no exterior;

2. Encaminhar o processo “com despacho” para **CGP-ITQ**.
3. Documentação para pontuação, conforme critérios do art. 7º da Portaria nº 2.252/20. (fase de qualificação, pesquisa no IFSP, negativa anterior por força do trabalho, prazo para concluir o curso)

DAS VAGAS

O quantitativo de vagas é de: **04**

Programa de Pós-Graduação	Quantidade
Mestrado	3
Doutorado/Pós-doutorado	1

RECURSOS

Para interposição de recursos, o servidor deverá:

- a. Providenciar a interpelação, acompanhada de documentação comprobatória – que julgar necessária – sob a forma eletrônica e/ou física.
- b. Abrir processo eletrônico no SUAP com o tipo de processo “Pessoal: Afastamento para Pós-Graduação”, e Assunto: “Recurso Afastamento Remunerado TAE”, em nível de acesso “público”, fazer upload da documentação e encaminhar “com despacho” para **CGP ITQ**.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste edital impedirá o andamento da atualização de pontuação;
- II. Entende-se como documentação atualizada – todos os documentos com data de emissão no MESMO SEMESTRE em que es ocorrendo a presente atualização da pontuação;
- III. Os servidores contemplados terão o seu AFASTAMENTO FORMALIZADO a partir da publicação de portaria específica emitida pela Reitoria;
- IV. Entende-se como **PRAZO LIMITE** para inscrição os processos abertos no SUAP a partir de 17/05/2021 até a data de 04/06/2021 e para os recursos, de 11/06/2021 a 14/06/2021;
- V. A inscrição realizada fora do prazo e/ou ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste edital, acarretarão a DESCLASSIFICAÇÃO do (a) servidor (a) inscrito (a), considerando as especificidades de cada fase;
- VI. O servidor contemplado fará jus às férias, conforme o artigo 5º da orientação normativa nº 10, de 03/12/2014, da Secretaria de Gestão Pública;
- VII. As férias que estiverem agendadas para exercícios posteriores ao início do afastamento serão automaticamente remarçadas para o exercício atual;
- VIII. Para efeito de **CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO NO IFSP**, serão considerados:
 - IX. O tempo no cargo – para o qual o (a) servidor (a) foi aprovado (a) – e encontra-se exercendo as atribuições profissionais inerentes a esta atividade - no último concurso prestado no IFSP;
 - X. O período compreendido entre a data de início de efetivo exercício no IFSP no término do prazo para inscrição no processo Seletivo de Afastamento Remunerado para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* previsto neste edital, no item “CRONOGRAMA”.
 - XI. Os servidores contemplados que recebam Bolsa/Financiamento de Cursos de Graduação e Pós-Graduação (Incentivo Educacional) concedidos pelo IFSP, deverão solicitar o cancelamento do mesmo imediatamente após a emissão da portaria de afastamento, uma vez que o afastamento remunerado para participação em programa de pós-graduação *Stricto Sensu* não poderá ser concomitante com o recebimento do incentivo educacional;
 - XII. Para mais esclarecimentos, envie e-mail para cgp.itq@ifsp.edu.br;
- XIII. Os **CASOS OMISSOS** serão resolvidos conforme art. nº 25 da [Portaria 2.252/20](#)

ANEXO I MEMÓRIA DE CALCULO

Campus Itaquaquecetuba	Quantidade de TAEs	Afastados, cedidos ou em licença	TAEs em Exercício	11%	Arredondamento de vagas
-----------------------------------	-------------------------------	---	------------------------------	------------	------------------------------------

	34	2	32	3,52	4
--	----	---	----	------	---

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aumir Antunes Graciano, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/ITQ**, em 05/05/2021 11:11:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 178224

Código de Autenticação: e8c1f83466



Rua Primeiro de Maio, 500, Estação, ITAQUAQUECETUBA / SP, CEP 08571-050